



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 24

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2008

ANO XXVI

SUMÁRIO

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 17ª SO
PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 19ª SO
ATOS DIVERSOS
ATOS DA MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
ERRATA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 17ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª
LEGISLATURA

- PROJETO DE LEI DEPUTADO ALEXANDRE BRITO – Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS, na hipótese que especifica.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DECRETA:**

Artigo 1º. Os estabelecimentos comerciais que venderem bebidas alcoólicas e cigarro às crianças e adolescentes em desrespeito ao que dispõe o artigo 81 do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA – terão imediatamente canceladas as inscrições estaduais no cadastro dos contribuintes do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Artigo 2º. – A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas de Mercadorias – ICMS, implicará:

I – aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em comum ou separadamente, do estabelecimento penalizado.

a) o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;

Parágrafo único. As restrições previstas nos incisos e alíneas prevalecerão pelo prazo de cinco anos, contados da data de cassação.

Artigo 3º. – O Poder Executivo divulgará através do Diário Oficial do Estado de Rondônia a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta lei, fazendo constar os respectivos CNPJ e endereços de funcionamento.

Artigo 4º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias e suplementadas, se necessário.

Artigo 5 – Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 6º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 1989, 14% dos jovens brasileiros entre 10 e 18 anos ingeriam bebida alcoólica mais de seis vezes por mês; em 1996 esse percentual subiu para 19%. De 1989 a 1993, o número de jovens que faziam uso pesado do álcool (vinte vezes ou mais por mês) havia crescido 50%. No domingo, dia do auge etílico semanal no Brasil, cambaleiam pelo país

de 12 a 15 milhões de bêbados. Estima-se que 9% das mulheres dos homens no país sejam alcoólatras. O Dr. Luiz Carazzai, estudioso de dependências químicas, informa que mais da metade dos acidentes de trânsito no país estão relacionados ao consumo de álcool, causa também de 87% dos casos de agressão registrados nas delegacias.

De acordo com a tese de doutorado da psiquiatra Magda Vaissman, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o alcoolismo é a terceira causa de aposentadoria por invalidez, na instituição. O álcool é responsável por metade dos internamentos em clínicas psiquiátricas.

Em relação aos acidentes automobilísticos não é novidade que álcool e volante formam uma combinação fatal, mas os números impressionam. O Instituto Raid analisou o sangue de 1.114 vítimas de acidentes automobilísticos e verificou a presença de álcool em 61% dos casos. A maioria dos acidentes ocorreu em fins de semana. Entre vítimas de 13 e 17 anos – grupo que não deveria beber – 47,7% haviam consumido álcool.

O Estatuto da Criança e Adolescente determina que:

“Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

II – bebidas alcoólicas

III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida:

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:

Pena – detenção de 2(dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.”

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2008.

Dep. Doutor Alexandre Brito.

- PROJETO DE LEI DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO

– Dispõe sobre a cassação da inscrição de estabelecimento

que comercialize bebidas alcoólicas e anfetaminas inibidoras de sono nas Rodovias do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Artigo 1º - Os estabelecimentos localizados nas Rodovias do Estado que comercializem bebidas alcoólicas, bem como anfetaminas inibidoras de sono sem prescrição médica, serão punidos com a cassação da eficácia da inscrição no Cadastro de Contribuição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Artigo 2º. – A fiscalização da venda e do consumo de bebidas alcoólicas e de anfetaminas será de responsabilidade da Polícia Rodoviária do Estado de Rondônia, que fará as autuações e as repassará aos órgãos competentes para aplicação das penalidades previstas em lei.

Artigo 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pesquisas recém-concluídas apontam dados alarmantes a respeito do consumo de bebidas alcoólicas e de anfetaminas inibidoras de sono por motoristas que transitam pelas rodovias localizadas no Estado de Rondônia.

O referido levantamento científico revela que sete de cada dez motoristas que dirigem caminhões ou ônibus, por exemplo, fazem uso rotineiro de uma dessas duas drogas. Esta situação é um absurdo, pois a venda de remédios para inibir o sono só é legal através de prescrição médica.

Todavia, esta proibição vem sendo complementemente desrespeitada por muitos restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos sediados ao longo das rodovias que cortam o território de nosso Estado. O pior é que essa infração é cometida até mesmo à luz do dia e de maneira impune. A ausência de uma fiscalização permanente e também de punições exemplares é quem mais incentiva a impunidade do comércio ilegal de bebidas alcoólicas e de anfetaminas por muitos de nossos motoristas.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Alex Testoni – 1º Vice-Presidente
Miguel Sena – 2º Vice-Presidente
Jesuvaldo Pires – 1º Secretário
Chico Paraíba – 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Maurinho – 4º Secretário

Controle geral de processamento: Domingos Sávio.

Controle de fluxo de documentos: Célia Aguiar
Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional: Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.

Indexação e Processamento de textos: Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia, Pedro Rocha e Fátima Albuquerque.

Revisão de textos: Maria do Socorro.

Revisão técnica final das sessões: Maria do Carmo e Edmilcia Fátima Martins.

Controle Digital e Diagramação: Robison Luz Silva.

Distribuição e org. Anais: Terezinha Dias .

O uso do chamado bafômetro, por exemplo, é cada vez mais raro e, para piorar, a legislação não obriga o motorista a se submeter à avaliação do referido aparelho. Sem contar que o resultado do exame do bafômetro, quando positivo, só pune o motorista e não o estabelecimento ou a pessoa que vendeu a droga consumida por quem dirige o veículo.

O mais grave é que, em muitos casos, os motoristas fazem uso quase que -simultâneo do álcool e da anfetamina, mistura que, segundo os médicos, afeta a lucidez daqueles que os consomem. Completamente ilegal, esta prática é responsável por um grande número de acidentes em nossas rodovias, muitos dos quais responsáveis por perdas de vidas humanas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2008.
Dep. Doutor Alexandre Brito.

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 19ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA**

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ALEX TESTONI – Indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de ser liberado combustível para recuperação de aproximadamente 75 km de estradas vicinais para o município de Buritis.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de ser liberado combustível para recuperação de aproximadamente 75 km de estradas vicinais para o município de Buritis, linha Saracura.

J U S T I F I C A T I V A

O Governo do Estado de Rondônia tem feito inúmeras parcerias com os municípios visando levar apoio de infraestrutura através do FITHA, porém, faz-se necessário ampliar as ações em casos especiais, como o apoio na melhoria de algumas linhas rurais não previstas, que com o presente reforço, outras linhas serão atendidas, haja vista a falta de recursos por parte dos municípios e até mesmo descaso para com essas localidades.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2008.
Dep. Alex Testoni

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX TESTONI – Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Militar Tenente Coronel **EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido Medalha de Mérito Legislativo ao Militar Tenente Coronel **EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, atual Secretário de Segurança Pública do Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O Estado de Rondônia tem feito grande esforço social para manter a ordem pública, visando sempre a integração entre os Poderes constituídos.

O Poder Legislativo tem aprovado importantes leis estaduais, e boa parte elas tem recebido do Secretário de Segurança Pública a imediata atenção, fazendo com que as mesmas seja cumpridas e que seus resultados sejam imediatamente notados pela comunidade.

Somos sabedores que esta Casa de Leis possui a presente Medalha para ser repassada a personalidades civis e públicas que se destacam a luz da Lei e da ordem pública. Portanto esta é uma forma de homenagearmos o Secretário de Estado de Segurança Pública.

Diante das razões acima expostas, solicitamos dos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2008.
Dep. Alex Testoni

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Reitera a indicação nº 117/07 ao Poder Executivo Estadual a formalização de convênio com Município de Nova Mamoré.

O Parlamentar que a este subscreve, Indica na forma regimental ao poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde-SESAU, a necessidade de formalizar convênio com o Município de Nova Mamoré para construção de um Posto de Saúde no Distrito de Jacinópolis, Município de Nova Mamoré.

J U S T I F I C A T I V A

É caótica a situação do atendimento à saúde da população do referido Distrito. Não tem sequer um posto de saúde e a população quando necessita de atendimento médico tem que recorrer a cidade mais próxima, há 60 Km's que é Buritis e, apenas uma ambulância serve a essa comunidade.

O ser humano não pode viver desprovido de saúde por se tratar de necessidade básica e direito constitucional assegurado. Quando se trata da vida do ser humano o Poder Público tem que se desdobrar e tentar dar o mínimo que a população necessita, e nesse caso, é um atendimento básico, pois em muitas situações a gravidade não permite espera.

Sou testemunha de que o Governador Ivo Cassol já atendeu essa comunidade com uma ambulância, mas é insuficiente para atender a demanda. Não podemos esperar mais por esse benefício, pois vidas são colocadas em risco pela demora de chegar ao local de atendimento.

Assim, confiante na sensibilidade e espírito humanitário do Governador é que espero pelo atendimento a essa reivindicação, não minha, mas sim das famílias que ali residem, através de seus representantes, conforme pedido em anexo.

Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2008.

Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade da aquisição de um aparelho de ultrasonografia para a Unidade Mista do município de Cujubim.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário Estadual de Saúde. Dr. Milton Luiz Moreira, a necessidade urgente de formalizar convênio com o município de Cujubim para a aquisição de um aparelho de ultrasonografia para a Unidade Mista daquele município.

JUSTIFICATIVA

Cujubim tem experimentado um grande crescimento populacional nos últimos dez anos em face do aquecimento do setor madeireiro, o que por outro lado, tem provocado um grande fluxo migratório de trabalhadores oriundos dos outros municípios do Estado, impactando sobremaneira toda a capacidade da sua estrutura de saúde.

Ademais, é imperativo que o serviço de ultra-sonografia seja feito no município, evitando assim, transtorno para os pacientes que atualmente têm que se deslocar para outros municípios.

Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2008.

Dep. Tiziu Jidalias

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO AMAURI DOS SANTOS – “Denomina a Rodovia RO 463 de Rodovia Estadual Sidney Rodrigues Guerra.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, DECRETA:

Art. 1º. Denomina a RO 463, que liga a BR 364 a cidade de Governador Jorge Teixeira, de Rodovia Estadual Sidney Rodrigues Guerra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, ao requerer a denominação da RO 463, para Rodovia Estadual Sidney Rodrigues Guerra; prende-se ao fato em homenagear um dos grandes articuladores políticos do Estado de Rondônia. Foi um político preocupado com o desenvolvimento e progresso de sua região. Sendo um dos principais fundadores do município de Jaru, administrou esta cidade como Prefeito por um mandato. Eleito e aclamado pelo povo Jaruiense e adjacências, representou aquela região como Deputado Estadual; assim, nada mais justo do que prestar essa singela homenagem.

Contamos com o apoio dos Nobres pares para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 01 de abril de 2008.

Dep. Amauri dos Santos

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – “Concede a medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM Ramiro Eustaquio Vieira Sobrinho”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Capitão PM Ramiro Eustaquio Vieira Sobrinho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Oficial destaca-se pela postura seria e honesta com que pauta sua conduta pessoal e profissional, o que sempre deixou o Capitão PM Vieira em evidência nas atribuições a ele distribuídas, qualidades observadas quando este Oficial desempenhou suas atividades na Sede do 3º BPM (em Vilhena); na 1ª Companhia de Independente de Policiamento Ostensivo na cidade de Jaru – RO, e ultimamente tem prestado relevantes serviços à Corporação PM e aos cidadãos rondonienses, no 5º BPM nessa capital onde encontra-se lotado.

O Capitão Vieira, possui vinte e um elogios em sua carreira, todos por ações meritórias pelo bom desempenho de suas funções policiais, dentre as quais destacamos os seguintes: BI Nº 087/91, É por dever de justiça que louvo e elogio o PM, por ocasião da ocorrência de estupro ocorrida neste Município, não ter medido esforços no sentido de localizar e prender o agente, sacrificando horas de lazer e de folga para o cumprimento da missão, permanecendo, em barreiras nos diversos pontos do Município até a captura do agente. Demonstrou o referido PM, preparo profissional, o que mereceu elogio da população de Cerejeiras, congratulo-me com o referido PM, e que contitue na trilhar pelo mesmo caminho, para seu engrandecimento e da PMRO.

BI Nº 013/03, publicou que foi elogiado pelo Comando da 1ª CIA IND PO, nos seguintes termos. É por dever de Justiça, que louvo e elogio PM, no dia 17/03/03, às 10h20min, os presos

Valcir e Max Willy, após serem retirados de suas celas para realizar um telefonema, conseguiram abrir algema que estava mantendo os dois presidiários ligados um ao outro, rendendo um dos agentes penitenciários com um Chuço, momentos em que pegaram duas armas de fogo e renderam os demais, colocando os mesmos dentro de uma cela, abrindo todas outras dando desta forma condições para que todos fugissem. Após tomarem conhecimento dos fatos, os policiais militares em lide, não mediram esforços para a recaptura dos fugitivos, trabalhando em baixo de chuva durante todo o dia 17/03 e madrugada do dia 18/03, utilizando barcos, carros, e motocicletas particulares, demonstrando desta forma que a 1ª CIA IND PO, tem em suas fileiras profissionais de altíssima competência, ale de estarem contribuindo de forma imensurável para o engrandecimento e reconhecimento da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Que continue trilhando o mesmo caminho. Que Deus ilumine e guarde os passos de cada policial militar e seus familiares. (IND).

BI Nº 045/03, publicou que foi elogiado pelo Comandante da CIA IND PO, nos seguintes termos : É com satisfação e sentimento do dever que exteriorizo menção elogiosa ao 1º TEM PM Vieira em virtude enaltecida de ter participado da operação de reintegração de posse da Fazenda São Francisco, no município de Governador Jorge Teixeira/RO, no período de 14 a 17/07/03. Peço a Deus que ilumine os seus caminhos e desejo-lhe: muitos anos de vida; e sucesso profissional e familiar, e concito a todos os demais companheiros de trabalho que tome por exemplo esta conduta. (IND).

BI Nº 014/04, publicou que foi elogiado pelo comando da 1ª CIA IND PO, nos seguintes termos: É por dever de justiça, que o Comando da 1ª CIA IND PO, louva e elogia o TEM PM, por ter no dia 30 de março do corrente ano, às 19:30h, os policiais do serviço reservado ^(GI) da 1ª CIA IND PO, passavam pela Avenida Rio Branco nº 2840, quando avistaram dois elementos adentrando na conhecida "Boca do Valmir". Os policiais em referências aguardaram a saída dos dois elementos e na Rua Minas Gerais, abordaram os suspeitos, sendo encontrado em posse dos mesmos dois papérols de cocaína com cada um, além de aparelho celular. Diante da situação, os policiais do GI, solicitaram apoio as patrulhas de serviços e realizaram o cerco e a busca no referido local, sendo encontrado 265 (duzentos e sessenta e cinco) papérols de cocaína, 45 (quarenta e cinco) trouxinhas de maconha, três tijolos de maconha, além de outros materiais utilizados no preparo da droga. A referida operação repercutiu de forma positiva, pois a 1ª CIA IND PO e a Polícia Civil de Jarú, RO, já havia por várias vezes realizadas operações com objetivo de flagrar o traficante comercializando substâncias entorpecentes, porém não tinha alcançado seu objetivo, o que de certa forma se tornou uma questão de honra para os Órgãos de Segurança Pública de nosso Município, pois as reclamações e denúncias contra o local eram inúmeras. Graças aos milicianos somos reconhecidos e elogiados em qualquer lugar que passamos estar, (IND).

BI Nº 016/04, publicou que foi elogiado pelo Comando da 1ª CIA IND PO, nos seguintes termos: É por reconhecimento que elogio o Policial Militar TEM PM, pelo profissionalismo,

dedicação e interesse a causa da Segurança Pública, demonstrados no atendimento de uma ocorrência de tentativa de suicídio, no dia 24/09/03, iniciada por volta das 13h, na linha 605, km 4, Zona Rural de Jarú, quando a família de um jovem acionou a Polícia Militar relatando que desde a segunda-feira, o mesmo havia se trancado num quarto da residência onde não se alimentava e ameaçava se matar em virtude do rompimento de seu namoro. Diante. Nesse período, visando adotar as primeiras medidas no atendimento da ocorrência, adotou as providências necessárias ao atendimento desta natureza, isolaram a área e iniciaram as negociações com o jovem. Estas ações foram essenciais para a resolução do evento crítico, conseguindo o seu principal objetivo:

Preservar a vida daquela pessoa, o que foi alvo de elogios pelo TEN CEL PM Valter, negociador da PM RO, que compareceu no local. O Comando da 1ª CIA IND PO tem a grata satisfação de ter em seu efetivo, Policial Militar com essas qualidades, pois servem de exemplos para todos os Policiais Militares desta Companhia, além de ser um fator positivo para o engrandecimento de nossa briosa Polícia Militar (IND).

BI Nº 037/04, publicou que foi elogiado pelo Comando da 1ª CIA IND PO, nos seguintes termos: O Comandante da 1ª CIA IND PO tem a honra e o prazer de louvar e elogiar, é por dever de reconhecimento que louvo e elogio os policiais militares a seguir relacionados, que participaram da operação policial-militar na zona rural do município de Theobroma, que resultou na prisão de onze pessoas e apreensão de quatorze armas de fogo (três carabinas, calibre 38, cinco escopetas calibre 12, de repetição, duas espingardas, dois revólveres e duas pistolas) e 283 cartuchos de munições de diversos calibres, fato que demonstra profissionalismo e a dedicação destes policiais militares com a causa da Segurança Pública, o que foi fundamental para o êxito da operação. Aos milicianos os sinceros agradecimentos deste comandante, ao tempo que faço votos que todos continuem trabalhando o caminho do trabalho em prol da Segurança Pública de Rondônia.

BI Nº 010/05, publico elogio aos policiais militares que participaram da operação policial-militar, realizada no período de 10 a 12 de setembro de 2004, no município de Machadinho D'Oeste, que resultou na apreensão de 14 armas de fogo e grande quantidade de munições; na prisão de 28 pessoas, entre as quais três foragidos da justiça, ladrões de motos e traficantes; na recuperação de 07 motocicletas furtadas ou roubadas; na apreensão de substância entorpecente; entre outros objetivos alcançados. Esta operação teve grande repercussão na imprensa estadual e enorme aceitação da população daquela localidade, fato que engrandeceu a imagem da briosa PMRO. Desta forma não poderia deixar de enaltecer os policiais militares que contribuíram para êxito desta operação, os quais demonstraram profissionalismo, dedicação e abnegação com a missão da PMRO, ao tempo que faço um especial agradecimento a todos.

BI nº 030/05, publicou que o Comandante da 1ª CIA IND PO aprova o elogio consignado pelo Comandante do 4º BPM, é

por dever de justiça que louvo e elogio o TEM PM Vieira, em virtude de sua atuação na missão de reintegração de posse na Fazenda Santo Antônio no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, ocorrido no período de 10 a 15 de junho do corrente, em cumprimento ao Mandado de Reintegração de Posse-03, referente ao processo nº 017.02.002903-5. Considerada a maior operação desencadeada pela Corporação, haja vista a sua complexidade, por tratar-se de questões agrárias ocupação de terras, e principalmente por termos em nossa memória e arquivos da Corporação o ocorrido na Fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara/RO, É com regozijo no coração, que agradeço a colaboração prestada, rogo a Deus por sua vida familiar, e que continue nesta jornada, que com fé e esperança teremos sempre dias melhores. (IND).

BI Nº 051/05, publicou que é por dever de justiça, que o comando da 1ª CIA IND PO, louva e elogio o 1º TEM PM Vieira sendo acionado no dia 24 de outubro de 2005, no plano de chamada, que atenderam, deslocando imediatamente para o quartel, demonstrado com isso, dedicação e profissionalismo, conseguindo manter a ordem e a segurança no município de Jarú, protegendo os prédios e as autoridades públicas, quando em manifestação de funcionários públicos da Prefeitura municipal de Jarú, protestavam contra decisão judicial que afastou o Prefeito José Amauri dos Santos e que tinha dado posse ao Prefeito Ulissis Borges. O comandante da 1ª CIA IND PO agradece o empenho de cada miliciano, ao tempo que deseja a todos que continuem a trilhar o caminho do profissionalismo e da dedicação em prol da Segurança Pública de Rondônia.

Portanto por ser medida de justiça, conto com o apoio dos meus nobres Pares, para a concessão da comenda honrosa ao Miliciano por esta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2008

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

ATOS DIVERSOS

ATO/ADM/GP/Nº 0305/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

ALZENOR LIMA DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar,

código ASP-07 + G.R.G., na Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 05 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº 283/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

ANA CAROLINA CAMILO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº 281/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS COELHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, no Gabinete do 1º Secretário Deputado Jesualdo Pires, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº 282/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

CELIO PEREIRA LEITE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0485/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

CLAIR RIBAS DE AQUINO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-02, que exerce no Gabinete do Líder do PP, Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 25 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº 0307/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

LUIZ PIRES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, na Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 05 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº 280/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

DERMEVAL DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0157/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

EDSON JOSÉ MARQUES LUSTOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10, no Gabinete do Deputado Marcos Donadon, retroativo a 02 de janeiro de 2008.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0476/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

EUSTÁQUIO CHAVES GODINHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-28, que exerce na Área Administrativa da Presidência, a partir de 31 de março de 2008.

Porto Velho, 18 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0288/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

GIANA LOPES MEIRELES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-26, na Corregedoria Parlamentar, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0295/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

GILMARIO MOURA FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04 + G.R.G., no Gabinete da 1ª Vice Presidência Deputado Alex Testoni, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0294/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

JUNIOR MALAQUIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Alex Testoni, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0291/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

LIGIA MARIA DA SILVA ALLIG, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, código AT-28, no Departamento Médico, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0304/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

LUCI FERREIRA PINTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-12 +G.R.G., na Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 05 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0481/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

LUIZ GONZAGA LOPES NETO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-19 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Professor Dantas, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 18 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0477/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, que exerce na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 31 de março de 2008.

Porto Velho, 18 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0478/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, que exerce na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 31 de março de 2008.

Porto Velho, 18 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0306/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

MARIA APARECIDA DE PAULA ANTUNES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, na Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 05 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0292/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

MOISES ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-18 + G.R.G., na Escola do Legislativo, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 04 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0354/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Wilber Coimbra, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 11 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0405/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

ANTONIA BENICIA DA SILVA VIDAL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, na Área Administrativa da Presidência, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 13 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0373/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

BENDSON BERNARD SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO ADM/GP Nº404/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

P R O R R O G A R

Por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, retroativo a 1º de fevereiro a 31 de maio de 2008.

Porto Velho, 13 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira –
Presidente

ATO ADM/GP Nº350/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

P R O R R O G A R

Por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Levantamento e Análise dos Enquadramentos e Reenquadramentos dos Servidores da ALE/RO, no período de 04 de março a 31 de maio de 2008.

Porto Velho, 11 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira –
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0362/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

CRISLAN BOTELHO LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 11 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0374/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

DÁRIO MAURICIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0388/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

DARVINO ALVES DE CAMPOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, na Área Administrativa da Presidência, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0394/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

FABIANA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-16 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0378/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

FELIPE RENOIR SA BARRETO SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0369/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

JOÃO BATISTA PINTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Maurinho Silva, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0368/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

JONE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Maurinho Silva, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0387/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

LIZETE MARIA BARROSO PEREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, na Área Administrativa da Presidência, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0409/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

MARIA BERNADETE FONSECA VALES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete da Líder do PTB Daniela Amorim, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 13 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0363/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 11 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0408/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete da Líder do PTB Daniela Amorim, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 13 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0397/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

RONALDO VIANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-28, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0361/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

SUELI RIBEIRO DE CRISTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 11 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0360/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

TÂNIA LUCIANE SANGALLETTI PORTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 11 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 0348/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

VALDIVINO FERREIRA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05 + G.R.G., na Comissão de Transporte, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 11 de março de 2008.

- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº 614/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR:

A formação da Comissão Especial, para instaurar e instruir processos administrativos de forma individualizada, visando apurar a regularidade dos cálculos da Vantagem Pessoal de Adequação Salarial - VPAS, prevista no artigo 52 da Lei Complementar nº 326/05, e qualquer verba transitória que percebia, ou que continua a perceber, o servidor quando da implementação das disposições da referida Lei Complementar.

A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Leme Bento Lemos
Membros: Leide Diana Semler de Vargas
 Gilberto Antônio Andretta Vigiato
Secretária: Neurislene Matos Araújo Amorim

A comissão ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0400/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

ELIANE DA SILVA MENDES, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, matrícula 1545-5, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete do Deputado Amauri dos Santos, a partir de 12 de março de 2008.

Porto Velho, 12 de março de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira** -
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº00599/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CEDER:

Para o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - SINDLER, a servidora **MARIA DO SOCORRO PENHA DA SILVA**, cadastro nº.0524-0, cargo de

Assistente Técnico Legislativo, com ônus para esta Casa de Leis, a partir de 09.04.08 a 31.12.2009.

Porto Velho, 08 de abril de 2008.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº.0615/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0339/08, resolve,

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **DAVID SANTOS CASSEB**, Cargo de Jornalista, cadastro nº.766-8, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Comunicação Social, no período de 11/04/08 a 10/07/08.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº.0666/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência do servidor **ALEXANDRE ROLIM JORGE BADRA**, matrícula nº.0470-5, Cargo de Jornalista, para desenvolver suas atividades na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, nos termos do Convênio N.001/2007/PGE/UNIR, com ônus para esta Casa de Leis, no período de 08/05/2008 a 07/05/2009.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO/ADM/GP/Nº0609/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

OSILDA LOPES DE SOUZA SANTOS, cadastro nº.0685-0, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, na Divisão de Comunicação e Expediente, a partir de 09 de abril de 2008.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO Nº P/006/2008

Designa servidores para auxiliar a Corregedoria Parlamentar na investigação de denúncia contra deputado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para auxiliar a Corregedoria Parlamentar na investigação da denúncia contra o Deputado Maurinho Silva:

- I – Glauber Luciano Costa Gahyva – Assessor Jurídico;
- II – Helder Risler de Oliveira – Assessor Jurídico;
- III – Maria Íris Dias de Lima Diniz – Assessora Técnica; e
- IV - Carlos Alberto Martins Manvailier – Escrivão.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2008.

**Deputado Neodi Carlos
Presidente**

ATOS DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2008 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso XII do Artigo 11 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no processo nº 0242/2008/ALE/RO,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor **CÍCERO PEREIRA LIMA**, matrícula nº 674-3, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Referência Salarial 3, Carreira A, Ocupações de Serviços e Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art. 40, inciso II, da CF/88, c/c com o Art. 21 e §§, da Lei Complementar nº 432/2008, a partir de 1º de maio de 2008.

Mesa Diretora, 04 de abril de 2008

**Deputado Neodi Carlos
Presidente**

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2008 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso XII do Artigo 11 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no processo nº 0243/2008/ALE/RO,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor **ALUISIO PEREIRA BARROS**, matrícula nº 648-8, ocupante do Cargo de Agente de Serviços, Referência Salarial 3, Carreira A, Ocupações de Serviços e Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art. 40, inciso II, da CF/88, c/c com o Art. 21 e §§, da Lei Complementar nº 432/2008, a partir de 1º de maio de 2008.

Mesa Diretora, 04 de abril de 2008

**Deputado Neodi Carlos
Presidente**

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 019/2008 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso XII do Artigo 11 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no processo nº 0244/2008/ALE/RO,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor **ENOK MAIA DA SILVA**, matrícula nº 1160-1, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Referência Salarial 3, Carreira A, Ocupações de Serviços e Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art. 40, inciso II, da CF/88, c/c com o Art. 21 e §§, da Lei Complementar nº 432/2008, a partir de 1º de maio de 2008.

Mesa Diretora, 04 de abril de 2008

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 255,
DE 16 DE ABRIL DE 2008.**

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Mário Valério Gazin**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, nos termos da alínea "j" do inciso I do parágrafo único do artigo 166 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **MÁRIO VALÉRIO GAZIN**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 16 de abril de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 157/08**

Dá nova redação a dispositivos e acrescenta o parágrafo único ao artigo 10 da Resolução nº 110/05, de 16 de dezembro de 2005.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O *caput* do artigo 10 e o § 1º do artigo 11 da Resolução nº 110/05, que "Autoriza e regulamenta a consignação em folha, de empréstimo a deputados e servidores, e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a vantagem pessoal, nominalmente identificada relativa à incorporação dos quintos, sendo excluídas:

.....
Art. 11.

§ 1º. Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 40% (quarenta por cento), quando a soma destas com as compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 10."

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 10 da Resolução nº 110/05, com a seguinte redação:

“Art. 10.....
.....

Portaria n. 016/GAB/CG/ALE/RO,

Porto Velho/RO 15 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-CHEFE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 1726, de 10 de Abril de 2007, publicada no D.O.E. nº 0734, de 12.04.2007;

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta (30) dias, a contar do dia 23 de Abril de 2008, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2008 de 05/03/2008, em cumprimento a Portaria nº 007/2008 de 29/02/2008 do Sr. Corregedor Chefe da Assdsembleia Legisdlativa do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial nº 09, pagina 68 de 04/03/2008. Tudo de conformidade com o Artigo 195 (parte final) da Lei Complementar Estadual nº 068, de 09 de Dezembro de 1992. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Dr. Lenine Apolinário de Alencar
Corregedor-Chefe da ALE/RO

E R R A T A

No Diário da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia de número 23, de 17 de abril de 2008, página 194,

ONDE SELÊ:

Adair Marsola

LEIA-SE:

ADILSON ANTONIO DA SILVA

Parágrafo único. As consignações dos Membros do Poder Legislativo poderão atingir o valor equivalente a 100% (cem por cento) do subsídio líquido.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 16 de abril de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

CORREGEDORIA GERAL

Portaria n. 015/GAB/CG/ALE/RO,

Porto Velho/RO 15 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-CHEFE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 1726, de 10 de Abril de 2007, publicada no D.O.E. nº 0734, de 12.04.2007;

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta (30) dias, a contar do dia 23 de Abril de 2008, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2008 de 05/03/2008, em cumprimento a Portaria nº 006/2008 de 29/02/2008 do Sr. Corregedor Chefe da Assdsembleia Legisdlativa do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial nº 09, pagina 68 de 04/03/2008. Tudo de conformidade com o Artigo 195 (parte final) da Lei Complementar Estadual nº 068, de 09 de Dezembro de 1992. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Dr. Lenine Apolinário de Alencar
Corregedor-Chefe da ALE/RO